

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE PROJETOS APTOS A INTEGRAREM A 4º SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação – Setec/MEC, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, torna pública a Chamada Pública nº 11/2024, e convida os interessados a se inscreverem, em conformidade com os termos deste Edital, para a seleção de projetos de inovação a integrarem a 4º Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, cuja temática será voltada à inclusão, à sustentabilidade e à inovação, e será realizada no período de 26 a 28 de novembro de 2024, em Brasília-DF.

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar propostas de trabalhos enviadas pelas instituições privadas de educação profissional e tecnológica, aptas a integrarem a 4ª Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, a ser realizada no período de 26 a 28 de novembro de 2024.
- 1.2. São objetivos específicos da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, viabilizados por meio deste Edital:
- a) promover a participação de discentes e de profissionais da educação profissional e tecnológica no desenvolvimento de projetos de inovação, de iniciação e de extensão tecnológicas;
- b) valorizar a educação profissional e tecnológica, por meio da divulgação para a sociedade dos resultados provenientes de projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- c) contribuir para a formação cidadã dos participantes, a fim de ampliar a criatividade e o uso da tecnologia para a resolução de problemas reais do mundo do trabalho e de suas comunidades; e
- d) criar um ambiente de aproximação entre as instituições de educação profissional e tecnológica e o mundo do trabalho, bem como a integração e a troca de experiências entre as diferentes redes de ensino, de modo a desenvolver projetos de cunho técnico/científico, que utilizem a integração de conhecimentos para criar soluções empreendedoras e inovadoras, considerando o benefício para a sociedade.

2. INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS

- 2.1. Este Edital é aberto às instituições da rede privada cadastradas no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec) como ofertantes de curso técnico.
- 2.1.1. Instituições Privadas de Ensino Superior Ipes que ofertam cursos técnicos autorizados pela Setec/MEC.
- 2.1.2. Escolas Técnicas Privadas.
- 2.2. Não é elegível para este Edital a participação dos Sistemas Nacionais de Aprendizagem, que terão processo de participação diferenciado.

3. DAS CATEGORIAS DE PROJETO

3.1. O Edital receberá submissão de propostas para o espaço denominado Mostra de Projetos - Estandes Institucionais, em que deverão ser apresentados produtos, protótipos e processos inovadores, em sua aplicação real, tendo em vista o tema do evento da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica, que será Inovação, Sustentabilidade e Inclusão, possibilitando aos seus participantes e aos

seus visitantes conhecerem os resultados provenientes de ensino, de pesquisa e de extensão científicas e/ou ações mercadológicas, que podem culminar com ativos de propriedade intelectual, industrial e/ou registros de softwares e de patentes.

4. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. Condições gerais para a apresentação das propostas:
- 4.1.1. A inscrição das propostas é gratuita e deve ser realizada no período indicado no cronograma (item 9 deste Edital), até às 23h59 (horário de Brasília -DF) pelo *e-mail* semanaept@mec.gov.br.
- 4.1.2. Somente serão aceitas propostas institucionais, com autorização do Dirigente Máximo da Instituição, conforme previsto no Anexo I.
- 4.1.3. Não serão aceitos documentos enviados por outro *e-mai*l ou por quaisquer outras formas divergentes da indicada neste Edital, nem em data e em horário posteriores ao encerramento das inscrições.
- 4.1.3. As propostas deverão conter, necessariamente, as informações e a documentação prevista nos anexos deste Edital, sob pena de eliminação na Etapa 1, que consta da análise dos aspectos gerais do processo seletivo.
- 4.1.4. As propostas submetidas serão avaliadas por Comissão Técnica, composta por membros designados pela Secretaria Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação.
- 4.1.5. Após o envio, a instituição proponente receberá confirmação eletrônica de recebimento da proposta informado no ato da inscrição, que comprovará a transmissão da documentação e da inscrição neste Edital.
- 4.1.6. Deverão ser enviadas por e-mail as seguintes informações:
- a) Designação de Coordenador do Espaço Exposição de Projetos conforme Anexo I;
- b) Detalhamento dos Projetos da Proposta da Instituição, conforme Anexo II; e
- c) Vídeo com os projetos contidos na proposta, com duração máxima de até 5 (cinco) minutos, contendo, obrigatoriamente as especificações, imagem dos projetos e detalhes que possam levar a compreensão da proposta apresentada, com o seguinte formato: "16:9" na horizontal, arquivo no formato MP4 e com tamanho máximo de 1 GB.
- 4.1.7. Cada instituição deverá indicar um coordenador de equipe, responsável pela sua atuação no evento.
- 4.1.8. O Coordenador deverá ser indicado pelo dirigente máximo e estar vinculado à instituição executora da proposta submetida, sendo responsável pelo bom andamento da logística, incluindo o gerenciamento de equipes, além de ser o responsável pela participação e pelo acompanhamento de discentes, em especial os menores de idade.
- 4.1.9. Não será permitida a apresentação de projetos por meio de material impresso de divulgação do tipo: painel, faixa, banner ou similar. Esses materiais não poderão ser posicionados nos espaços dos estandes ou serem utilizados no evento sob nenhuma hipótese, incluindo-se os espaços de circulação, palestras ou quaisquer outros espaços do evento.
- 4.2. Serão aceitas somente propostas institucionais viabilizadas por meio de:
- 4.2.1 Envio da proposta pelo e-mail: semanaept@mec.gov.br.
- 4.2.2. Inclusão do modelo de comprovação de vínculo do Coordenador da instituição, assinada pelo dirigente máximo de sua instituição, conforme Anexo I.
- 4.2.3 Será admitida somente uma proposta de projetos por instituição participante.

5. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS

5.1. Para a participação na Exposição de Projetos poderão ser disponibilizados até 10 (dez) estandes institucionais para as propostas aprovadas.

- 5.2. Os estandes disporão de estrutura básica, mobiliário e tomadas. Os espaços serão definidos de acordo com a necessidade da apresentação de projetos aprovados pela Comissão Técnica a serem expostos no evento em:
- a) estande de 15 m² para apresentação de no mínimo 4 (quatro) ou mais projetos; e
- b) estande de 30 m² para apresentação de no mínimo 8 (oito) ou mais projetos.
- 5.3 Caso as propostas selecionadas para a Exposição de Projetos requeiram infraestrutura não constante no item 5.2, será de responsabilidade das instituições selecionadas providenciarem o material adicional necessário à adequada execução da proposta apresentada.
- 5.4. Condições gerais para a apresentação das propostas:
- 5.4.1. A Comissão Organizadora do evento disponibilizará, no site da Setec/MEC, o Manual de Procedimentos a ser seguido por expositores e por apresentadores, contendo orientações fundamentais para a realização do evento.
- 5.4.2. A instituição proponente ficará responsável pelo uso adequado dos equipamentos disponibilizados para o estande, durante todo o evento, conforme Manual de Procedimentos, que será disponibilizado após a seleção das instituições participantes.
- 5.4.3. Os estandes disponibilizados para a Mostra de Projetos devem, obrigatoriamente, ter a presença de 1 (um) responsável por projeto da instituição, durante todo o período e todos os dias e horários de funcionamento do evento.
- 5.4.4. Ficam sob a responsabilidade do Coordenador, durante todo o evento, as equipes responsáveis pelos trabalhos aprovados na proposta do estande.
- 5.4.5. A participação na Exposição de Projetos receberá certificação.

6. **DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 6.1 Poderão ser disponibilizados até 10 (dez) estandes institucionais a serem distribuídos considerando as instituições mais bem classificadas, observados os termos da presente Chamada Pública.
- 6.2. O processo de seleção compreende as seguintes etapas:
- 6.2.1 Etapa 1 Análise dos Aspectos Gerais: etapa eliminatória que consiste na análise da documentação e do vídeo encaminhado pelo *e-mail*, verificando-se o atendimento aos demais requisitos obrigatórios previstos neste Edital.
- 6.2.2 Etapa 2 Classificação das propostas: a avaliação das propostas habilitadas para a Etapa 2 deverá seguir os critérios:

Critério	Parâmetro	Descrição	Pontuação			
6.2.2.1. Tema do Projeto	Aderência ao tema.	Relevância do projeto em relação ao tema do evento.	0 ponto se o projeto não for aderente ao tema. 1 ponto se o projeto for pouco aderente ao tema. 2 pontos se o projeto for aderente ao tema.			
6.2.2.2. Inovação	Desenvolvimento ou aprimoramento de soluções para o setor produtivo; ineditismo.	Se o projeto apresenta impactos de inovação em educação profissional e tecnológica.	0 ponto se o projeto não apresenta impacto. 1 ponto se o projeto apresenta baixo impacto. 2 pontos se o projeto apresenta relevante impacto.			
6.2.2.3. Inclusão social	Projetos que promovam a inclusão social por meio de iniciativas que atendam grupos sociais historicamente excluídos ou	Se o projeto apresenta impactos de inclusão social.	O ponto se o projeto não apresenta impacto. 1 ponto se o projeto apresenta baixo impacto. 2 pontos se o projeto apresenta relevante impacto.			

		,	
	em vulnerabilidade socioeconômica.		
6.2.2.4. Sustentabilidade ambiental	Projetos que promovam a sustentabilidade ambiental por meio de iniciativas que promovam redução ou uso consciente dos recursos naturais.	Se o projeto apresenta impactos ambientais.	O ponto se o projeto não apresenta impacto. 1 ponto se o projeto apresenta baixo impacto. 2 pontos se o projeto apresenta relevante impacto.
6.2.2.5. Capilaridade de atendimento da Instituição	Quantidade de unidades federativas (UFs) atendidas pela instituição.	Número de escolas em diferentes UFs registradas no Sistec/MEC.	0 ponto se instalada em uma única UF. 1 ponto se instalada em até 10 UFs. 2 pontos se instalada em mais de 10 UFs.
6.2.2.6. Quantidade de Matrículas	Faixa de matrículas de cursos técnicos segundo registro no Sistec/MEC.	Totalidade de matrículas em cursos técnicos registradas no Sistec/MEC.	1 ponto até 1.000 matrículas. 2 pontos de 1.001 até 5.000 matrículas. 3 pontos acima de 5.000 matrículas.

- 6.3. O resultado final será composto pela soma do resultado das avaliações previstas neste Edital, sendo que a nota para os critérios 6.2.2.1 a 6.2.2.4 será a média dos projetos apresentados dentro da proposta.
- 6.4. Em caso de empate, o desempate será realizado com base na maior nota atribuída ao critério Quantidade de Matrículas (item 6.2.2.6.), conforme prioridade elencada, persistindo o empate o critério seguinte será a Inovação (item 6.2.2.2.).
- 6.5. A Comissão Técnica divulgará a lista final dos selecionados, na data prevista, no cronograma constante no item 9. deste Edital.

7. **DA IMPUGNAÇÃO**

7.1. Caso necessário a impugnação do presente Edital, dar-se-á por *e-mail* para o endereço eletrônico semanaept@mec.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis, após a publicação do extrato do Edital, no Diário Oficial da União.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 8.1. A interposição de recursos ao resultado final desta Chamada Pública deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico semanaept@mec.gov.br, impreterivelmente, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta nove minutos), horário de Brasília -DF, seguindo os prazos estabelecidos no cronograma desta Chamada Pública.
- 8.2. Não serão aceitos recursos encaminhados por qualquer outro meio que não seja o endereço eletrônico semanaept@mec.gov.br, tampouco os enviados fora do prazo final estabelecido no cronograma.
- 8.3. A Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica do Ministério da Educação não se responsabiliza por inconsistências no momento do envio do(s) recurso(s), bem como das inscrições.

9. **DO CRONOGRAMA**

Etapa	Data			
Publicação do Edital	11/09/2024			
Prazo para impugnação do Edital	13/09/2024			
Abertura das inscrições	16/09/2024			
Prazo final para submissão das propostas institucionais	1º/10/2024			
Divulgação do Resultado Preliminar	4/10/2024			
Prazo para recursos administrativos contra o Resultado Preliminar	8/10/2024			
Divulgação do Resultado Final	10/10/2024			
Exposição dos trabalhos selecionados	26 a 28/11/2024			

10. DAS RESPONSABILIDADES

- 10.1. Da Setec/MEC:
- 10.1.1. Dar publicidade a este Edital e aos atos administrativos necessários à sua implementação.
- 10.1.2. Dirimir eventuais controvérsias relativas à interpretação das regras deste Edital.
- 10.1.3. Custear, exclusivamente, as despesas necessárias a garantir espaço físico adequado e estrutura básica contendo equipamentos necessários à realização do evento, que serão definidos pela Setec/MEC.
- 10.1.4. Resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.
- 10.2. Das instituições selecionadas para participar do evento:
- 10.2.1. Comprometer-se a prover as condições necessárias à apresentação das propostas.
- 10.2.2. Custear as demais despesas relacionadas à respectiva participação no evento da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.
- 10.2.3. Não comercializar produtos e de serviços durante o evento.
- 10.2.4. Permanecer no estande durante todo o período do evento
- 10.2.5. Garantir a participação de pelo menos um aluno por projeto, sendo da responsabilidade do Coordenador da Instituição o acompanhamento dos discentes, em especial os menores de idade.

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Na hipótese do surgimento de nova vaga para a Exposição de Projetos, serão chamadas as instituições inscritas e não selecionadas, respeitando a ordem de classificação. Findada a lista das instituições classificadas poderão ser convidadas outras instituições, a critério da Comissão Organizadora da Semana Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, para participação no evento.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Semana Nacional da Educação Profissional e Tecnológica.
- 11.3. Todas as informações relacionadas a esta ação serão divulgadas, por meio do site da Setec/MEC.
- 11.4. Eventuais questionamentos, informações adicionais ou quaisquer outras solicitações deverão ser encaminhadas para a organização do evento pelo *e-mail*: semanaept@mec.gov.br.
- 11.5. O Ministério da Educação não se responsabiliza pelos materiais e pelos equipamentos de terceiros utilizados no evento, previsto no item 5.3.
- 11.6. Fica eleito o Foro da Justiça Federal Seção Judiciária de Brasília, para dirimir eventuais litígios que decorrerem deste Instrumento e que não possam ser compostos pela conciliação.

ANEXO I

DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR DO ESPAÇO - EXPOSIÇÃO DE PROJETOS NA 4ª SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Declaramos para os devidos fins que o Sr. (a)	CPF
pertencente ao quadro da	(nome da instituição) é designado(a) para a função
de Coordenador da participação desta instituição	na Semana Nacional da Educação Profissional e
Tecnológica - 2024, devendo ser responsável, inclu	sive, pelas atribuições constantes neste Edital de
Chamada Pública nº 11/2024 e demais ações delas de	correntes.
Local e data,	

(Nome e cargo)

ANEXO II

DETALHAMENTO DOS PROJETOS CONSTANTES NA PROPOSTA DE PARTICIPAÇÃO NA 4º SEMANA NACIONAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

Detainamos	abaixo	os	projetos	previstos	na	proposta .	ae	рагпсіраçао	aa	instituição CNPJ
			constan	tes neste Ed	lital d	e Chamada	Públic	a nº 11/2024:		
Projeto 1 (det	alhar os p	projet	os individu	almente)						
a) Título do P	rojeto									
b) Resumo do Projeto: (com até 4.000 caracteres)										
c) Resultados alcançados										
d) Como se da	ará a inte	rativio	dade do pro	ojeto com o	públic	o participar	nte:			
e) Qual sua ad	derência a	os te	mas do eve	ento						
		_								
	A	Assina	itura do Co	ordenador d	do esp	aço - Expos	ição d	e Projetos		
(Nome e cargo)										



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bregagnoli**, **Secretário(a)**, em 13/09/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5224159** e o código CRC **5CFD28B0**.

Referência: Processo nº 23000.035771/2024-07

SEI nº 5224159